

RESOL-GP - 662011

Código de validação: 2B12759467

Altera a Resolução nº. 044, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a descrição dos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a criação no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário os cargos em comissão de Secretário de Diretoria de Fórum de Entrância Intermediária da Comarca de São José de Ribamar, Secretário de Diretoria de Fórum de Entrância Intermediária da Comarca de Balsas e Secretário de Diretoria de Fórum de Entrância Intermediária da Comarca de Santa Inês, Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da Comarca de São José de Ribamar, Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da Comarca de Balsas e Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da Comarca de Santa Inês, por meio do art. 10, incisos III e IV, da Lei Complementar nº. 140, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/11/2011; CONSIDERANDO que os referidos cargos criados já existem no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, vinculados às respectivas comarcas de São José de Ribamar, Balsas e Santa Inês, consoante informações obtidas por meio do Sistema de Gestão de Pessoas - MENTORH. CONSIDERANDO que o Tribunal disporá sobre a denominação das unidades que compõem a estrutura básica do Poder Judiciário, bem como o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, com suas respectivas denominações, competências, atribuições e lotações, conforme art. 3°, §1°, da Lei Estadual nº. 8.727, de 7 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 7/12/2007, com redação dada pela Lei Estadual nº. 9.326, de 30 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal está autorizado a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções gratificadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa, nos termos do art. 3°, §2°, da Lei Estadual n°. 8.727, de 7 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 7/12/2007, com redação dada pela Lei Estadual nº. 9.326, de 30 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário, já prevista quando do encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça; RESOLVE, ad referendum: Art. 1º Transformar os cargos em comissão, previstos no art. 10, incisos III e IV da Lei Complementar Estadual nº. 140, de 3 de novembro de 2011, para as denominações abaixo relacionadas, simbologia CDAS-5, a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme Lei Estadual 9.326/2010.

Cargo Origem (duplicado)	Nova Denominação			
Secretário de Diretoria de Fórum de Entrância Intermediária da	Assessor de Relações Institucionais			
Comarca de São José de Ribamar				
Secretário de Diretoria de Fórum de Entrância Intermediária da	Assessor de Relações Institucionais			
Comarca de Balsas				
Secretário de Diretoria de Fórum de Entrância Intermediária da	Assessor de Relações Institucionais			
Comarca de Santa Inês				
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da	Assessor Técnico da Diretoria de			
Comarca de São José de Ribamar	Recursos Humanos			
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da	Assessor Técnico da Diretoria de			
Comarca de Balsas	Recursos Humanos			
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da	Assessor Técnico da Diretoria de			
Comarca de Santa Inês	Recursos Humanos			

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Resolução nº. 44, de 4 de julho de 2008, na forma do Anexo I desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE DEZEMBRO de 2011. ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Chefia de Gabinete da Presidência: a) Ao Assessor de Relações Institucionais compete: I – assessorar o Presidente no acompanhamento e tramitação de projetos de leis e processos de interesse da Justiça Estadual junto aos Poderes e Órgãos Públicos; II – acompanhar o Presidente, quando solicitado, em visita a Órgãos Públicos; III – receber e acompanhar os parlamentares em visita ao Tribunal de Justiça do Maranhão; IV – manter estreita ligação com seus congêneres de outros Órgãos da Administração Pública; V – elaborar, mensal e anualmente, relatórios para o Presidente sobre as atividades da Assessoria; VI – manter atualizado, para consultas e informações, resumo das matérias legislativas de interesse da Justiça Estadual em tramitação no Poder Legislativo; VII – manter contato e fornecer subsídios aos parlamentares, visando o intercâmbio permanente de informações necessárias a uma ação coordenada entre

1 de 2

os Poderes Judiciário e Legislativo, na tramitação de assuntos de interesse da Justiça Estadual. **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS b) Ao Assessor Técnico da DRH compete:** I - prestar assessoria em assuntos de natureza jurídico-administrativa; II - emitir pareceres acerca de questões de natureza jurídico-administrativa, que envolvam a interpretação e aplicação de leis, regulamentos e acórdãos; III - examinar documentos destinados à instrução de processos; IV - elaborar minuta de peças processuais, documentos e expedientes em geral, relacionados à área jurídico-administrativa; V - elaborar relatórios em assuntos de sua área de especialização; VI - acompanhar publicações de natureza jurídico-administrativa e manter atualizado repositório de jurisprudências; VII - realizar pesquisas e estudos acerca de temas e problemas jurídico-administrativos de interesse do Poder Judiciário; VIII - exercer outras atividades sob sua responsabilidade.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/12/2011 14:58 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

l	Edição	Disponibilização	Publicação
ı	238/2011	29/12/2011 às 10:10	30/12/2011

Imprimir

2 de 2